



DESPACHO DE JULGAMENTO

Ref.: Decisão do Pregoeiro - PREGÃO PRESENCIAL 016/2014 – SEMASA

Processo Administrativo Nº 2014-SAN-010872

Vistos e etc.

Recebido e analisado o processo de Pregão Presencial Nº 016/2014, sendo que, após regular processamento em sessão pública do dia 06/08/2014, o Pregoeiro pelos motivos expostos em ata, resolveu declarar FRACASSADA a referida licitação.

Entendo que assiste razão ao pregoeiro e à sua equipe de apoio, não havendo possibilidade de Adjudicar o objeto do presente Edital em favor dos licitantes, tendo em vista que ambas as licitantes não atenderam aos requisitos impostos no item 7.2 do Edital.

De sorte que, adotando as razões apresentadas como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a este, julgo **FRACASSADO** o processo de licitação Pregão Presencial Nº 016/2014.

Dê-se ciência do ora decidido.

Itajaí, 14 de agosto de 2014.

Flávio Antônio Lage de Faria
Diretor Geral

